



LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 30 11 / 2001

7/11

2.390/2001

PROJETO DE LEI Nº 031 \2001.

A SANÇÃO
EM 03 / 12 / 2001

A) Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a fixação de crédito suplementar para reforço de categoria já existente na Lei nº 2.346/2000, para o exercício financeiro de 2001.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu autorizado a fixar os créditos suplementares no valor de R\$ 1.200,00 (um milhão duzentos e um mil reais) para reforço de categoria de programação existente na Lei Orçamentária Anual, para o exercício vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

11000 - Gabinete do Prefeito

11101 - Gabinete do Prefeito

0412211018.010 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 51.000

3.3.90.00 - Outras despesas correntes 20.000

4.4.90.00 - Investimento 15.000

TOTAL 86.000

13000 - Secretaria de Administração

13103 - Secretaria de Administração

0412213018.009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração

3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 15.000

2884613019.005 - Encargos com a previdência Social

3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 40.000

2884613019.006 - Encargos com inativo e pensionista

3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 5.000

TOTAL 60.000

14000 - Secretaria de Finanças

14104 - Secretaria de Finanças

0412314022.007 - Operacionalização do Sistema de Arrecadação de Tributos

3.3.90.00 - Outras despesas correntes 3.000

2884614019.002 - Encargos com Pasp

3.3.90.00 - Outras despesas correntes 62.000

0412414018.005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças

3.3.90.00 - Outras despesas correntes 3.000

TOTAL 68.000

15000 - Secretaria de Educação e Esportes

15105 - Secretaria de Educação e Esportes

0412215018.012 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Esportes

3.3.90.00 - Outras despesas correntes FNT 01 135.000

1236515022.043 - Manutenção e Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar

3.3.90.00 - Outras despesas correntes FNT 01 12.000

1236315041.020 - Ampliação e Reequipamento da Escola Aberta Paulo Freire

3.3.90.00 - Outras despesas correntes FNT 01 5.000

1236315042.045 - Manutenção da Escola Aberta Paulo Freire

3.3.90.00 - Outras despesas correntes FNT 01 6.000

1236515022.042 - Manutenção das Creches

3.3.60.00 - Outras despesas correntes FNT 01 5.000



Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 01 / 12 / 2001

Rubrica do Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 01 / 12 / 2001

Rubrica do Presidente



LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 30 / 11 / 2001
17 / 11 / 2001

2781215052.046 - Promoção de atividades Esportivas, Culturais e Sociais
 3.3.90.00 - Outras despesas correntes FNT I 8.000
 4.4.90.00 - Investimentos 11.200
TOTAL 182.200

16000 - Secretaria de Saúde
 16106 - Secretaria de Saúde
 1030216032.038 - Atenção Especializada e Atenção Hospitalar a População
 4.4.90.00 - Investimentos 30.000
 1012216028.007 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 178.500
TOTAL 208.200

17000 - Secretaria de Viação e Obras
 17107 - Secretaria de Viação e Obras
 1512217012.024 - Manutenção da Frota de Veículos da PMig
 3.3.90.00 - Outras despesas correntes FNT I 45.000
 1512217018.008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Viação e Obras
 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 25.000
 1545217042.023 - Serviços de Limpeza Urbana
 3.3.90.00 - Outras despesas correntes FNT I 10.000
 1545117031.010 - Pavimentação de Vias Públicas e Infra - Estrutura
 3.3.90.00 - Outras despesas correntes FNT I 10.000
 4.4.90.00 - Investimento 318.300
 0412217021.011 - Construção e Reforma de prédios Municipais
 4.4.90.00 - Investimento FNT I 6.000
TOTAL 414.300

19000 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
 19109 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
 0412219018.002 - Gestão Administrativa da Seplama
 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais FNT I 3.000
TOTAL 3.000

20000 - Secretaria de Governo e Comunicação
 20110 - Secretaria de Governo e Comunicação
 0412220018.007 - Gestão Administrativa da Secretaria de Governo e Comunicação
 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais FNT I 12.000
 3.3.90.00 - Outra Despesas Correntes 5.000
 0413120022.022 - Divulgação das Atividades Governamentais
 3.3.90.00 - Outra Despesas Correntes 20.000
TOTAL 37.000

21000 - Secretaria de Turismo e Cultura
 21111 - Secretaria de Turismo e Cultura
 2369521032.003 - Promoção de Eventos
 3.3.90.00 - Outra Despesas Correntes 95.000
 0412221018.003 - Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura
 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais FNT I 22.500
 3.3.90.00 - Outra Despesas Correntes 5.000
TOTAL 122.500

A SANÇÃO

EM 03 / 12 / 2001

A)

Presidente



Aprovado em 2a sessão em 01/11/2001
 Por unanimidade
 sala das sessões 01/11/2001

Rubrica do Presidente

Rubrica do Presidente



LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 30 / 11 / 2001

22000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
 22112 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
 0412222018.004 Gestão Administrativa da Sec. de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

3.3.90.00 - Outra Despesas Correntes	3.000
2060122021.006 - Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural	1.000
3.3.90.00 - Outra Despesas Correntes	
2360522031.005 - Implantação de Unidade de Abastecimento	10.000
3.3.90.00 - Outra Despesas Correntes	
2360522032.004 - Manutenção de Unidade de Abastecimento	5.500
3.3.90.00 - Outra Despesas Correntes	19.500
TOTAL	

1.201.00**TOTAL GERAL**

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa do que trata o artigo anterior obedecendo o que estabelece a Lei 2.346/2000 de 04 de janeiro de 2001 são provenientes do excesso de arrecadação de tributos municipais, em decorrência do crescimento da receita não previsto no orçamento em vigor, classificado da seguinte forma :

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
1000.00.00	Receita corrente	1.201.000
1100.00.00	Receitas Tributária	310.000
1360.00.00	Receitas Patrimoniais	11.000
1721.01.02	Cota- Parte FPM (Transferência Correntes)	365.000
1721.03.00	Cota - Parte Fundo Especial (Transferência Correntes)	90.000
1722.01.01	Cota - Parte ICMS (Transferência Correntes)	425.000

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu, 27 de novembro de 2001.

Yves Ribeiro de Albuquerque
 Prefeito

Aprovado em 1ª discussão
 Por unanimidade
 sala das sessões 01 / 12 / 2001

Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
 Por unanimidade
 sala das sessões 01 / 12 / 2001

Rubrica do Presidente

